



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 080/97, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1997.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Município de Carlos Gomes.*

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o Município de Carlos Gomes, para cessão de 100 sacas de milho-semente, referente programa Troca-troca do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 2º** - O Convênio anexo fará parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

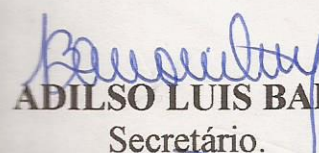
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos trinta e um dias do mês de dezembro de 1997.

  
**VILSON ANTÔNIO BABICZ,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em 31/12/97.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

  
**ADILSO LUIS BARONI,**  
Secretário.